

EDITAL Nº 09/2019

---SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----

---Faz público que, no âmbito dos festejos do Carnaval de Ovar 2019, os estabelecimentos de restauração e bebidas situados no centro da cidade de Ovar que pretendam instalar balcões de venda, em espaço público adjacente ao mesmo, terão, obrigatoriamente, que fazê-lo nos termos da legislação em vigor, efetuando o respetivo pedido junto do Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Ovar, com as seguintes condições:-----

-Os pedidos devem ser instruídos com memória descritiva, planta de localização devidamente assinalada e imagem fotográfica do local onde se pretende instalar a infraestrutura;-----

Os balcões não poderão impedir a livre circulação dos peões;-----

-Os balcões não deverão exceder o limite da fachada do estabelecimento e apenas poderão ocupar, no máximo, a largura de 2 metros do espaço público, medidos a partir da fachada;-----

-O prazo da instalação é de 28 de fevereiro a 04 de março de 2019;-----

-O período de instalação e laboração é coincidente com o horário de funcionamento do estabelecimento;-----

-Os produtos a comercializar são os habitualmente vendidos no estabelecimento;-----

-É da responsabilidade dos exploradores dos estabelecimentos a garantia de todas as adequadas condições de segurança, incluindo para a circulação de pessoas e o trânsito, podendo a Câmara Municipal ou as entidades policiais fazer cessar a autorização, a todo o tempo, se concluírem que as condições necessárias para essa tutela não estão a ser observadas.-----

-A ocupação está sujeita ao pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.-----

---Para constar e devidos efeitos, se torna público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

---E eu, *Susana Cristina Teixeira Pinto*, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico Financeiro, o subscrevi.-----

Ovar, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Salvador Malheiro Ferreira da Silva
(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)